



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
educacao@itirapina.sp.gov.br

Documento de Formalização de Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000
 (19) 3575-4008 / 3575-4070
 e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Profª Valéria Maria Feltrin Sanches	Data:
E-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br	Telefone: (19) 3575-4008 / 3575-4070
Enquadramento Legal: O Art. 82 da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, dispõe que: § 3º É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações: Parágrafo terceiro - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.	
Categoria do Objeto: Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços referentes à limpeza das coifas, manutenção preventiva e corretiva, higienização incluindo desmontagem e montagem após a higienização dos equipamentos de coifas, de todas as Unidades Escolares Municipais.	

I – Objeto “Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços referentes à limpeza das coifas, manutenção preventiva e corretiva, higienização incluindo desmontagem e montagem após a higienização dos equipamentos de coifas, de todas as Unidades Escolares Municipais”

II – Justificativa da Necessidade da Contratação da Solução: Justificamos que os serviços descritos neste Termo de Referência são continuados e esta Secretaria tem o dever de zelar pela segurança e bem estar de servidores/as e estudantes atendidos, tendo em vista, ainda as legislações implicadas, da garantia dos direitos das Crianças e Adolescentes, presentes no Estatuto das Crianças e Adolescentes, bem como dos deveres da Educação, constantes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), conforme seu Artigo 4º, do "dever do Estado com educação pública", inciso IX: "padrões mínimos de qualidade do ensino, definidos como a variedade e a quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem adequados à idade e às necessidades específicas de cada estudante, inclusive mediante a provisão de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos apropriados", além do caráter pedagógico-cidadão que envolve o cuidado de si, do outro e dos espaços públicos.

Sendo, portanto, imprescindível também, o cumprimento das normas exigidas pela Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho para a maioria destes serviços.

A falta de limpeza da coifa e de todo o sistema de exaustão acarreta em acúmulo de gordura e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-000

(19) 3575-4008 / 3575-4070

e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

gases em seu interior, os quais podem resultar explosões e incêndios.

Esta secretaria conta com 08 (oito) unidades escolares, locais estes nos quais deverão ser realizados todos estes serviços.

III – Descrição do Serviço

Item	Descrição	Estimativa de valor total da média estipulada conforme cotações
1	Prestação de serviço referentes à limpeza das coifas, manutenção preventiva e corretiva, higienização incluindo desmontagem e montagem após a higienização dos equipamentos de coifas, de todas as Unidades Escolares Municipais	R\$ 6.183,33

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Itirapina, 08 de abril de 2024.

Valéria
Maria Feltrin
Sanches

Assinado de forma
digital por Valéria
Maria Feltrin Sanches
Dados: 2024.04.08
17:51:30 -03'00'

Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretaria Municipal de Educação e Cultura